



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00050/2021 do Vereador Fernando Holiday (PATRIOTA)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. FERNANDO HOLIDAY (PL)

Ver. MARLON LUZ (MDB)

Ver. JANAÍNA LIMA (MDB)

Ver. RODOLFO DESPACHANTE (PSC)

DISPÕE SOBRE O TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PELOS CALÇADÕES DO CENTRO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1 - Fica autorizado o trânsito de veículos de transporte de passageiros em geral, para embarque e desembarque, nas seguintes ruas do centro da Capital, identificadas como calçada, no período compreendido entre as 21(vinte e uma) horas de um dia e as 6 (seis) horas do dia seguinte:

I - Rua sete de abril;

II - Rua Dom José de Barros (entre a rua 24 de maio e a Av. São João);

III - Rua XV de novembro (abrangendo a Rua João Bricola); e

IV - Rua Barão de Itapetininga

Parágrafo Único: Os veículos autorizados deverão transitar nas referidas ruas com pisca-alerta ligado.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/02/2021, p. 112

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.